



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de licitação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS para a Sociedade de Amigos da Terceira Idade de Mostardas/RS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor de referência
01	01	Unid	Cadeira de roda MA3R alumínio reclinável com cinto de segurança Cadeira de alumínio reclinável e dobrável com cinto peitoral de segurança com apoio da cabeça removível e ajustável em altura e profundidade, encosto e assento acolchoado em alta resistência. Que possua rodas anti tombo. Medidas: Roda dianteira: 6 Roda traseira: 24 Largura assento: 50 cm Profundidade: 45 cm Altura encosto: 50 cm	R\$ 3.034,00
02	08	Unid	Cadeira de rodas em alumínio D600 Cadeira em alumínio aeronáutico dobrável com sistema reforçado de duplo "X". Pneus frontais e traseiros maciços anti furo com freios bilaterais. Apoio dos pés rebatíveis, removíveis e com regulagem de altura. Medidas: Rodas dianteiras: 8 Rodas traseiras: 24 Peso da cadeira: 18,2kg Capacidade máxima: 120 kg Tamanho assento: 48 cm	R\$ 1.799,00
03	06	Unid	Cadeira de rodas em alumínio para obeso 150kg Cadeira em alumínio dobrável para obeso de 150 kg com sistema reforçado de duplo "X". Pneus frontais e traseiros maciços anti furo com freios bilaterais. Raios em inox reforçado com aro de propulsão metálico em alumínio. Apoio dos pés rebatíveis. Medidas: Rodas dianteiras: 8 Rodas traseiras: 24 Capacidade máxima: 150 kg Tamanho assento: 50 cm	R\$ 1.788,13



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

04	03	Unid	Cadeira de banho alumínio roda grande Cadeira de banho em alumínio com rodas dianteiras de 4 maciça e rodas traseiras de 20 e aro de propulsão. Medidas: Largura do Assento: 44 cm Profundidade do Assento: 41 cm Assento: Fixo plano e com abertura frontal Tipo do Encosto: Fixo Apoio de braço: Escamoteável ou rebatível Apoio de pés: Rebatível Peso da cadeira de banho: 8 Kg Capacidade de carga: 100 Kg.	R\$ 1.302,80
05	02	Un	Cadeira carci banho PVC Cadeira para banho e higiênica fabricada em PVC, vinil e tela poliéster. Apoio para o braço escamoteável lateralmente com trava. Apoio para os pés retrátil, encosto em vinil revestido com tela de poliéster, trava nas duas rodas traseira. Caixa coletora de dejetos removível. Medidas: Altura total: 103 cm Largura total: 70 cm Profundidade: 58 cm Peso: 9,90kg Peso máximo suportado: 150 kg	R\$ 2.638,03
06	01	Un	Cama hospitalar motorizada com elevação de leito Cama hospitalar com sistema deslizante sistemas articuláveis e retráteis que permitem o recolhimento da mesma, facilitando a transferência do paciente e dotada de sistema de segurança trava e destrava. Grade: aço Peso: 60 kg Voltagem: 220 volts Capacidade máxima de peso: 120 kg Dimensões Internas: 1,90 x 0,90m Dimensões Externas: 2,06 x 1,00m Altura Mínima: 47 cm Altura Máxima: 76 cm	R\$ 7.392,67

1.2. O(s) serviço(s) e bens do objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3. O prazo de vigência da contratação é até **31/01/2024** contados do(a) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se este pedido, para adequação e melhorias de padrões de qualidade e bem estar na Sociedade de Amigo da Terceira Idade que hoje acolhe 31 residentes sendo 18 cadeirantes, 02 acamados e 11 com dependência parcial. Conforme Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, as Instituição de Longa Permanência para Idosos deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção.

2.2. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos FMAS-RECURSOS PRÓPRIOS, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1.116	4.4.90.52.08.00.00	7724	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso	FMAS-REC PROPRIOS		

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **45** dias, contados do(a) **a partir do recebimento da nota de empenho**, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(15)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Padre Simão, nº 48.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **03 (meses)**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, **Portaria nº 1541 de 06 de Junho de 2023.**

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184 de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.**

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento **DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.**

Mostardas, 30 de outubro de 2023.

Gislaine da Costa Chaves
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.